



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Emenda nº 01/2021 ao Projeto de lei nº 787/2019

Emenda de redação

O texto do projeto de lei nº 787/2019 passa a ter a seguinte redação:

I – Onde lê “Artigo -” antes da numeração de cada artigo da projeto de lei 787/2019, leia-se “Art.”;

II – Os artigos numerados na forma ordinal de 10º à 32º passam a ser numerados cardinalmente de 10 a 32;

III – Os parágrafos primeiro e segundo do artigo 1º passam a ser numerados de § 1º e § 2º;

IV – Nos artigos 5º e 21 a numeração dos seus incisos passam a ser feitas por algarismos romanos.

Justificativa

A presente emenda pretende adequar o texto da propositura a melhor técnica legislativa em virtude pequenos equívocos verificados no texto original da propositura.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual